

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

Resolução do CONDASPE nº 03/2018

Relatora: Conselheira Isabel Cristina Xavier Soares Arruda Falcão

EMENTA excepcionalização e interrupção da prestação de serviços dos prestadores de saúde que não atenderam ao Chamamento Público de Credenciamento ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, na forma prevista no Art. 2º e 7º da Lei complementar nº 30 de 02 de janeiro de 2001.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONDASPE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a competência deste Órgão, prevista no Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, e Art. 21, VI do Decreto Estadual 23.137 de 21 de março de 2001,

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 01/2017 foi publicado em 17 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial de Estado, com o intuito de realizar o credenciamento de prestadores de saúde ao SASSEPE através de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que houve ampla divulgação do credenciamento em jornais de grande circulação e site institucional, além da expedição de ofícios e comunicados para os prestadores de saúde que atendiam aos beneficiários do SASSEPE solicitando e reiterando sua devida regularização no processo de credenciamento.

CONSIDERANDO que o SASSEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários através da realização de ações da medicina preventiva e curativa, mediante aplicação de um programa de assistência ambulatorial e hospitalar específico, por meio de entidades, profissionais ou hospitais credenciados e, em especial, através do Hospital de Servidores do Estado de Pernambuco - HSE e suas unidades locais e regionais, conforme discriminado na Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO que foi realizado um amplo diagnóstico da situação Rede Credenciada do SASSEPE, com análise da necessidade da continuidade da prestação dos serviços por alguns prestadores cujo serviço é indispensável para o atendimento aos beneficiários do sistema e cuja paralisação comprometeria a segurança das pessoas e implicaria em prejuízo à saúde do usuário e, em muitos casos, risco à vida.

RESOLVE:

Art.1º Excepcionalizar a prestação de serviços dos prestadores abaixo relacionados dada a relevância dos serviços e a necessidade da continuidade do atendimento aos beneficiários do SASSEPE:

PRESTADOR	CNPJ/CPF	REGIÃO	TIPO DE SERVIÇO
HOSPITAL D AVILA LTDA	35.716.166/0001-93	RMR	HOSPITAL
SEQUIPE	12.588.547/0001-39	RMR	ONCO/HEMATOLOGIA/RADIOT
FISIO LAB - RODRIGUES & CARVALHO LTDA - EPP	11.519.360/0001-10	CARPINA	LABORATÓRIO
CESAC	02.748.506/0002-90	RMR	HOSPITAL
HOSPITAL INFANTIL JORGE DE MEDEIROS	10.781.490/0001-64	RMR	HOSPITAL
SS FISIOTERAPIA MATRIZ (CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA)	15.095.497/0001-46	RMR	FISIOTERAPIA
CLÍNICA SANTA MARIA	01.003.183/0001-61	AFOGADOS DA INGAZEIRA	HOSPITAL
CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM	12.657.631/0001-67	PETROLINA	IMAGEM
HEMOPE	10.564.953/0001-36	RMR	BANCO DE SANGUE
NEUROCARDIO	11.473.378/0001-29	PETROLINA	CARDIOLOGIA
NEOGASTRO	11.867.702/0001-93	RMR	GASTROENTEROLOGIA
PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CARUARU	02.484.419/0001-91	CARUARU	HOSPITAL
COOPVITA	02.820.747/0001-11	RMR	COOPERATIVA
MEDALLIANCE NET LTDA	04.860.636/0001-64	RMR	OUTROS
CENTRO DIAGNÓSTICO PERPÉTUO SOCORRO	12.286.826/0001-48	GARANHUNS	IMAGEM
PRÓ CORAÇÃO SS LTDA	02.768.842/0001-13	PETROLINA	CARDIOLOGIA
COOPECIR	70.081.542/0001-11	RMR	COOPERATIVA
CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU	35.668.094/0001-56	CARUARU	ONCOLOGIA
FACEIMAGEM LTDA	03.756.399/0001-23	RMR	IMAGEM ODONTOLOGIA
RADIODERME - RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA	05.976.280/0001-91	SALGUEIRO	DERMATOLOGIA
CENTRO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	02.364.221/0001-74	CARUARU	LABORATÓRIO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA	10.847.303/0001-06	RMR	LABORATÓRIO
GTCA - GRUPO DE TERAPIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATUAL LINHARES E MORAIS)	24.331.432/0001-43	RMR	TRATAMENTO GLOBAL/ CAPS-NAPPS
MULTIHEMO SERVIÇOS MEDICOS	03.559.174/0001-87	RMR	ONCO/HEMATOLOGIA/RADIOT

COOPSERSA	02.593.984/0001-97	RMR	COOPERATIVA
GASTROLINDA LTDA EPP	01.050.827/0001-72	RMR	GASTROENTEROLOGIA
INSTITUTO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	07.465.444/0001-41	RMR	PSIQUIATRIA
HOSPITAL SÃO SALVADOR/ MEIOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE LTDA	12.156.837/0001-03	RMR	HOSPITAL
CARLOS EUGENIO GANTOIS LTDA EPP	24.132.748/0001-06	RMR	GASTROENTEROLOGIA
CLINICA SANTA PAULA	09.491.424/0001-70	PALMARES	IMAGEM
HOSPITAL DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA	09.432.196/0001-68	RMR	HOSPITAL
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN	86.752.037/0001-91	RMR	TRATAMENTO GLOBAL/ CAPS-NAPPS
LABORATORIO FERNANDO TRAVASSOSS/S LTDA	10.571.107/0001-43	RMR	LABORATÓRIO
INSTITUTO DE RADIUM E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER LTDA	11.387.412/0001-42	RMR	RADIOTERAPIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GILSON CIDRIM	01.502.599/0027-63	CARPINA	LABORATÓRIO

§ 1º A excepcionalização da prestação de serviços vigorará por um período de 06 (seis) meses a partir de 01/01/2018 a 30/06/2018 ou até sua regularização no processo de credenciamento.

§ 2º Findo o prazo, um novo balanço deverá ser realizado para nova deliberação deste conselho.

Art.2º Interromper a prestação de serviços a partir de 31/03/2018, dos prestadores abaixo relacionados, com a retirada da grade de consultas do Sistema de Agendamento e do Sistema de Autorização para realização de novos atendimentos, com descredenciamento dos prestadores ativos:

PRESTADOR	CNPJ/CPF	REGIÃO	TIPO DE SERVIÇO
QUALIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM	09.957.812/0001-02	RMR	IMAGEM
CENOR - CENTRO DE OLHOS DO RECIFE	11.653.458/0001-66	RMR	OFTALMOLOGIA
C E V SAUDE ODONTOLOGIA - BOA VISTA	08.683.125/0002-56	RMR	ODONTOLOGIA
SALOMÃO SALES COUTO	001.006.904-34	RMR	NEUROLOGIA
ANGIO-RAD GRUPO DE RADIOLOGIA VASCULAR LTDA	00.414.238/0001-63	RMR	RADIOLOGIA
GENILSON E SOLANGE LTDA EPP	40.844.862/0001-15	GARANHUNS	LABORATÓRIO
MAXIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	35.401.330/0001-73	RMR	IMAGEM
MIRANDA DIAGNOSTICOS LTDA - ME	00.504.279/0001-40	CARUARU	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ARCOVERDE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA ME	02.468.930/0001-08	ARCOVERDE	LABORATÓRIO
OTOCLINICA ARCOVERDE LTDA - ME	00.989.671/0001-27	ARCOVERDE	OTORRINO
CASA DE REPOUSO ANA PAULA	09.614.294/0002-05	RMR	CLÍNICA
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó	08.811.774/0001-04	RMR	HOSPITAL
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE SERRA TALHADA / GLAUCINEIDE ARAÚJO	10.556.405/0001-64	SERRA TALHADA	CLÍNICA
HOSPITAL SÃO MARCOS / HOSPITAL ESPERANÇA SA	02.284.062/0004-40	RMR	HOSPITAL
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO	10.504.843/0001-89	LIMOEIRO	HOSPITAL
SEMI LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE CLÍNICA LTDA	05.840.565/0001-09	ARCOVERDE	LABORATÓRIO
CERPE - INSTITUTO DE ENDOCRONOL. E MED. NUCLEAR DO RECIFE - UNID. OLINDA	10.981.660/0007-40	RMR	LABORATÓRIO
ANDRE R. FERRAZ ANALISES ME	04.874.440/0001-29	ARCOVERDE	LABORATÓRIO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TRINDADE	12.765.186/0001-59	OURICURI	LABORATÓRIO
ADEILDA PATRIOTA ME - LAB. GARANHUENSE DE ANALISES MEDICAS	35.608.033/0001-01	GARANHUNS	LABORATÓRIO
POLICLINICA BRASIL LTDA ME NORTE - ME	10.410.548/0002-44	RMR	POLICLÍNICA
UNICLIL LTDA	05.320.417/0001-55	GOIANA	LABORATÓRIO
CLÍNICA DE FISIOTRAPIA DE SURUBIM LTDA ME	03.881.920/0001-54	SURUBIM	CLÍNICA
HOSPITAL ESPERANÇA S A	02.284.062/0001-06	RMR	HOSPITAL
LABORATÓRIO MÉDICO DR. ROMUADO LINS	06.101.092/0001-82	CARUARU	CLÍNICA
ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA – JAYME DA FONTE	11.452.240/0001-43	RMR	HOSPITAL
INSTITUTO DA VISÃO DE PERNAMBUCO	02.128.979/0001-03	CARUARU	CLÍNICA
CLINOPE – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO	35.315.993/0001-75	RMR	CLÍNICA
SEMI LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE CLÍNICA LTDA	05.840.565/0001-09	ARCOVERDE	LABORATÓRIO
UNIDADE DE CIRURGIA E ONCOLOGIA LTDA - UNIONCO	41.090.440/0001-64	RMR	CLÍNICA
UNIDADE DE TRATAMENTO CARDIOLÓGICO - UTC	03.932.997/0001-06	RMR	CLÍNICA

§ 1º A entrega das contas dos descredenciados deverá ser realizada até o dia 10/05/2018.

§ 2º. O prestador deixa a condição de descredenciado, quando da sua regularização no processo de credenciamento.

Art. 3º Interromper a prestação de serviços a partir de 31/03/2018, dos prestadores abaixo relacionados, com a retirada da grade de consultas do Sistema de Agendamento e do Sistema de Autorização para realização de novos atendimentos:

PRESTADOR	CNPJ/CPF	REGIÃO	TIPO DE SERVIÇO
C E V SAUDE ODONTOLOGIA - FILIAL PAULISTA	08.683.125/0003-37	RMR	ODONTOLOGIA
EDIVAL MENDES BRAGA	076.953.903-30	BEZERROS	OFTALMOLOGIA

§1º A entrega das contas deverá ser realizada até o dia 10/05/2018.

§2º O prestador poderá retomar a prestação de serviços assim que concluir seu credenciamento.

Art.4 º Esta Resolução retroagirá seus efeitos a 01/01/2018.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.